PROJETO DE LEI Nº 012 EM 06 DE MARÇO 2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 81 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

Ação 06.01.12.365.0001.2.005 – Transporte escolar da educação infantil creche
3.1.9.0.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 4.500,00
FONTE DE RECURSO 1025 – apoio a manutenção novas turmas educação infantil
3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo R$ 6.000,00
FONTE DE RECURSO 1025 – apoio a manutenção novas turmas educação infantil
TOTAL R$ 10.500,00

Art. 2º - O Crédito especial de que trata o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro do recurso 1025 – apoio a manutenção novas turmas educação infantil apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício anterior no valor de 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) conforme justificativa e memória de cálculo em anexo.

Art. 3º - Fica atualizado o Demonstrativo "Quadro de Detalhamento da Despesa" anexo da Lei nº 1449/17 que dispõe sobre o Orçamento para o exercício 2018 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

Aos 06 dias do mês de março de 2018.

MOISÉS ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

NAIR CRISTINA VIVIAN – Secretária de Fazenda e Finanças

JANETE TERESINHA MOCELINI – Contadora CRC 61935

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM A ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME PROJETO DE LEI Nº 12/18 E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO PODER EXECUTIVO NO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao artigo 43 da Lei 4.320/64 e artigo 22, § 2º, incisos I da Lei Municipal nº 1444/17 – LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2018 é que elaboramos esta justificativa expondo o motivo de encaminhamento deste Projeto de Lei solicitando abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Justificamos que o mesmo se faz necessário para inclusão no orçamento vigente de despesas imprevistas no orçamento inicial por ocasião de o recebimento do recurso do FNDE ocorrer no final do exercício anterior, momento que a proposta orçamentária para o exercício em referência já haver sido encaminhada ao Poder Legislativo local.

E, em atendimento ao artigo 22, § 2º, incisos II da Lei Municipal nº 1444/17 – LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2018 é que elaboramos memória de cálculo do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior e PAD TCE, conforme quadro que segue:

(+) Saldo financeiro recurso 1025 – apoio a manutenção novas turmas educação infantil cfe PAD TCE em 31/12/17	275.372,69
.....	0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados em 31/12/17.....	275.372,69
(=) Superávit financeiro exercício 2017 para suplementações em 2018.....	100.000,00
	164.872,69
(-) Suplementação conforme decreto nº 35/18.....	10.500,00
(-) Suplementação conforme decreto nº 36/18.....	0,00
(-) Projeto de Lei nº 12/18.....	
(=) Saldo superávit financeiro para novas suplementações	

Esperança do Sul, 06 de março de 2018

MOISÉS ALFREDO LEDUR – Prefeito Municipal

NAIR CRISTINA VIVIAN – Secretária de Fazenda e Finanças

JANETE TERESINHA MOCELINI – Contadora CRC 61935